

---

**ETEC de Santa Isabel**

**Portaria ETEC de Santa Isabel nº 01 de 10 de março de 2022**

Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Qualificação Profissional em Agentes do Brincar.

A Diretora da Etec de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

**Artigo 1º** - O ingresso no Curso de Qualificação Profissional em Agentes do Brincar na Etec de Santa Isabel pertencente ao Centro Paula Souza será realizado mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para o referido curso.

§ 1º - As vagas oferecidas no Curso de Qualificação Profissional em Agentes do Brincar destinam-se, exclusivamente, aos candidatos que ingressarão nesse curso. Não serão, em nenhuma hipótese, destinadas aos processos de transferência, reclassificação ou aproveitamento de estudos.

**Artigo 2º** - Serão disponibilizadas 95 (noventa e cinco) vagas diurnas, aos sábados, no horário das 8:00h às 12h para o Curso de Agentes do Brincar.

**Artigo 3º** - O Processo Seletivo destina-se ao ingresso do candidato que:

- concluiu o Ensino Médio regular: possuir Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido por órgão competente ou declaração de Conclusão do Ensino Médio.
- Concluiu o ensino de Educação de Jovens e Adultos (EJA): possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração de Conclusão do Ensino Médio.
- Possuir o Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedido por órgão competente.

**Artigo 4º** - Para se inscrever no Processo Seletivo o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

§ 1º - As inscrições deverão ser efetuadas no período de **14 de março de 2022 até às 15h do dia 27 de março de 2022**, via internet no site [www.etecsantaisabel.com.br](http://www.etecsantaisabel.com.br) através do link: <https://forms.gle/UwQRSMoR3YsiXF8u5>

§ 2º - O preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal (pai, mãe, curador ou tutor), quando menor de 16 (dezesesseis) anos.

Desta forma, para realizar a inscrição o candidato deverá:

- ler atentamente as instruções constantes nesta Portaria, disponibilizada no site [www.etecsantaisabel.com.br](http://www.etecsantaisabel.com.br);

---

## **ETEC de Santa Isabel**

- atender ao Artigo 3º da presente Portaria;
- preencher a Ficha de Inscrição com seus dados pessoais;
- fornecer o seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição, ler atentamente o “requerimento de inscrição” e confirmar as informações;

3º - É obrigatório o candidato ou seu representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados na presente Portaria, que estará disponibilizado no site [www.etecsantaisabel.com.br](http://www.etecsantaisabel.com.br)

4º - O critério de disponibilização das vagas será de acordo com a ordem de inscrição nas 90 vagas existentes, com a criação de uma lista de espera a partir da 91ª intenção de vaga.

§ 5º - Ocorrendo duas ou mais inscrições no mesmo momento, terá preferência o candidato que atender às condições abaixo relacionadas, que se constituem nos critérios adotados para desempate:

- 1) Tiver maior idade (respeitando a data de nascimento);
- 2) Por sorteio. No dia 29 de março às 18 horas.

**Artigo 5º** - A lista de convocação será realizada por ordem de inscrição.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, a verificação da lista de classificação.

§ 2º - A divulgação das “listas de convocação”, e as matrículas dos candidatos classificados serão divulgadas no site [www.etecsantaisabel.com.br](http://www.etecsantaisabel.com.br).

**Artigo 6º** - As listas de convocação seguirão o critério de classificação dos candidatos em ordem inscrição, até o preenchimento de todas as vagas disponíveis;

§ 1º - Não serão fornecidas informações a respeito das listas de convocação por telefone, carta, e-mail ou fax.

§ 2º - A divulgação das “listas de convocação”, e as matrículas dos candidatos classificados serão realizadas nas seguintes datas: 1ª lista de convocação e matrícula: 27/03/2022; 2ª lista de convocação e matrícula: 29/03/2022;

§ 3º - O candidato convocado em qualquer uma das listas que não efetuar sua matrícula na data marcada perderá o direito à vaga e seu nome não constará de quaisquer outras listas que porventura sejam divulgadas.

§ 4º - O aluno matriculado na Qualificação Profissional em Agentes do Brincar, após 02 (dois) sábados de ausências consecutivas, a contar do início das aulas, terá sua matrícula cancelada e

---

## **ETEC de Santa Isabel**

a Etec Santa Isabel deverá realizar uma nova chamada para matrícula, a fim de preencher as vagas das matrículas canceladas.

§ 5º - Após 30 (trinta) dias do início das aulas, não haverá mais matrícula inicial, conforme inciso 4º, do artigo 53, do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais.

**Artigo 7º** - Para efetivar a matrícula, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

1. requerimento de matrícula (fornecido pela Etec Santa Isabel). Caso o candidato seja menor de 16 (dezesesseis) anos, no momento da matrícula, deverá estar assistido por seu representante legal (pai, mãe, curador ou tutor), o qual assinará o requerimento de matrícula;

2. documento de identidade, fotocópia e apresentação do original ou autenticado em cartório, expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), ou cédula de identidade de estrangeiro (RNE) dentro da validade ou Carteira Nacional de Habilitação, com foto (CNH modelo novo);

3. CPF;

4a. para os candidatos que concluíram o Ensino Médio regular - histórico escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio, uma fotocópia simples com apresentação do original OU declaração de conclusão do Ensino Médio, assinada por agente escolar da escola de origem;

4b. para os candidatos que concluíram o Ensino de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA – histórico escolar, com certificado de conclusão do Ensino Médio, uma fotocópia simples com apresentação do original OU declaração de conclusão do Ensino Médio, firmada pela direção da escola de origem, contendo a data em que o certificado e o histórico serão emitidos, documento original;

5. 2 fotos 3x4 recentes e iguais;

6. Cópia de comprovante de residência com CEP, em nome do candidato ou de seu representante legal.

**Artigo 8º** - Todos os documentos deverão ser anexados no formulário disponível em <https://forms.gle/UwQRSMoR3YsiXF8u5> e serão conferidos para montagem do prontuário do aluno.

**Artigo 9º** - Matrículas

§ 1º - A Diretora da Escola Técnica Estadual é o responsável pelas matrículas.

§ 2º - Não haverá, em hipótese alguma, matrícula condicional, conforme o Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais.

---

**ETEC de Santa Isabel**

§ 3º – O resultado será válido apenas para o semestre/ano letivo a que se refere, sendo necessária a guarda dos documentos dos candidatos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da inscrição.

**Artigo 10º** - Os casos omissos serão decididos pela Direção da Etec Santa Isabel.

**Artigo 11º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gisele Adriana Dias Pereira  
Diretor de Escola  
RG:27.911.906-9

**GISELE ADRIANA DIAS PEREIRA**  
Diretora Etec Santa Isabel